

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 233/1984 de 16 de Outubro

Nos termos do art.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante de 4000 contos.

Aprovada em Conselho, de 27 de Setembro de 1984. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.